

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## DECRETO Nº 090/2017.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Caatiba, na modalidade leilão, em conformidade com as leis 8.666/93 e LC 101/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar os funcionários, o Srº Efraim Viana de Carvalho, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Tributos, portador do RG 02566938-97 SSP/BA, CPF 310.348.025-34, residente na Avenida Juraci Magalhães, s/nº, Bairro Centro; O Srº Alan Franklin Silva de Sousa, que exerce o cargo de Motorista Municipal, portador do RG 8914896-73 SSP/BA, CPF 820.937.925-91, residente na Praça Cleriston Andrade, s/nº, Bairro Centro; eo Srº Agenor Amorim Sousa Filho, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Administração, portador do RG 05665527-44 SSP/BA, CPF 002.787.385-40, residente na Rua Joaquim Magalhães, nº 51, Bairro Panorama; para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão.

**Art. 2º** – Cabe à Comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lote e avaliar o seguinte bem móvel, elaborando Termo de Avaliação e encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação para que esta, após a desafetação dos bens, realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas:

### VEÍCULO:

ITEM	TIPO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	COR	COMBUSTÍVEL
01	PIK-UP	DWH-7094	00542264889	8AFAR23J5DJ093956	I/FORD RANGER XL CD4 22	2012/13	PRATA	DIESEL

DECRETO Nº 090/2017 - Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

**Art. 3º** – Fica a Secretaria de Finanças obrigada a atender ao determinado na LC 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba - BA, 04 de dezembro de 2017.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 090/2017 - Pag. 2